



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249-B DE 2013

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CULTURA DE MARIALVA LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Marialva, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 415 de 12 de setembro de 2011, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 2008, a
permissão outorgada à Rádio Cultura de Marialva Ltda. para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator